

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 03/2013  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR – ÁREA  
ADMINISTRATIVA

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiários do ensino superior**, para atuação em áreas administrativas, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Gestão de Seleção e Ingresso – NUGESI, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2 O processo seletivo destina-se a cadastro de reserva e os selecionados serão convocados à medida que houver disponibilidade de vaga, podendo haver convocação imediata.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.5 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias e 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

1.7 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estudante Interno - estar matriculado como aluno regular na UFRB, conforme critérios abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 03/2013

CURSO	PRÉ REQUISITO
Gestão Pública	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.
Gestão de Cooperativas	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.

b) Estudante Externo - estar matriculado como aluno regular, em instituição conveniada com esta UFRB conforme critérios abaixo:

CURSO	PRÉ REQUISITO
Administração	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.
Gestão Pública	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.

2.1.1 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.6 do presente edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O cadastro de reserva será formado nos seguintes critérios:

Por curso e ordem de classificação obtida com base na análise do Histórico Escolar de cada candidato.

### 4. DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 520,00	R\$ 132,00	R\$ 652,00
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 10 a 17 de dezembro de 2013**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, de 9 horas às 16 horas e 30 minutos, no seguinte endereço:

*Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP)/PROGEP  
Campus Universitário de Cruz das Almas  
Telefone: 3621-9815  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/progep>*

5.1.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

5.3. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso; e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 03/2013

c) Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com a notas (ano 2013).

5.4. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 5.3.

5.5. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 A Ficha de inscrição devidamente preenchida é documento obrigatório para o deferimento da inscrição.

5.7 A inscrição do candidato nesta Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.br/progep](http://www.ufrb.br/progep), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e na análise do Histórico Escolar.

6.2 A convocação se dará com base na Classificação Final, que será definida pela média global do Histórico Escolar do candidato, em ordem decrescente.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final tem data prevista para 20 de dezembro de 2013 através do sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários do Ensino Superior – Área Administrativa que sejam publicados no sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep).

8.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 As vagas serão destinadas, preferencialmente, para o campus de Cruz das Almas, o que não impede a possibilidade de aproveitamento do estudante selecionado em outros *campi*.

8.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.4 Para o candidato selecionado serão exigidos no momento de celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de endereço (original e cópia);
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino, original e cópia);
- h) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso.

8.5 Os candidatos selecionados participarão de Treinamento Introdutório em local e período a ser posteriormente informado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 03/2013

- 8.6 Os candidatos selecionados poderão ser convocados até 31 de dezembro de 2014.  
8.7 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.  
8.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 09 de dezembro de 2013

**Neilton Paixão de Jesus**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoal**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 03/2013  
ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
<b>01 – Nome</b>		<b>02 – Data de nascimento</b>
<b>03 – Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>04 – Naturalidade</b>	
<b>05 – Nome da mãe</b>	<b>06 – Nome do pai</b>	
<b>07 – Logradouro (Rua, Avenida, etc)</b>		<b>08 - Número</b>
<b>09 – Complemento</b>		<b>10 – Bairro</b>
<b>11 – Município</b>		<b>12 - UF</b>
<b>13 - CEP</b>	<b>14 – DDD-Telefone Fixo</b>	
<b>15 – DDD- Telefone Celular</b>	<b>16 – RG / Órgão Expedidor / UF</b>	
<b>17 – E-mail</b>		

<b>DADOS DO CURSO</b>		
<b>18 – Instituição de ensino</b>		
<b>19 – Nome do curso</b>	<b>20 – Turno</b>	<b>21 – Semestre</b>

<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>22 – Portador de necessidade especial?:</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>23 – Especifique a necessidade especial:</b>

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

<b>CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS</b> (Destacar para o candidato)	
Nome do candidato:	CPF do candidato:
Para uso do Protocolo da UFRB: Recebido em: ___ / ___ / _____ Por: _____ (Nome e SIAPE)	